

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 576/2025

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

CONCEDE AO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU O TÍTULO OFICIAL DE  
DESTINO HALAL DO ESTADO DO PARANÁ



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 576/2025

Concede ao município de Foz do Iguaçu o título oficial de Destino Halal do Estado do Paraná.

**Art. 1º** Concede ao município de Foz do Iguaçu o título oficial de Destino Halal do Estado do Paraná”, em reconhecimento ao seu potencial turístico voltado à comunidade muçulmana e ao seu papel estratégico na promoção do turismo cultural, religioso e internacional.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Turismo, poderá adotar medidas de incentivo, promoção e apoio à consolidação de Foz do Iguaçu como destino halal, inclusive por meio de convênios e parcerias com o setor privado, entidades religiosas, universidades, organismos internacionais e a administração municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

**Matheus Vermelho**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

Como é público e notório, Foz do Iguaçu é um dos principais destinos turísticos do Brasil e da América do Sul, sendo o turismo sua principal matriz econômica. O setor movimenta diretamente a geração de empregos, o comércio, os serviços, a gastronomia e a cultura local. Por isso, toda ação que promova a diversificação e ampliação do fluxo turístico deve ser considerada estratégica para o desenvolvimento regional.

O município abriga a segunda maior colônia árabe do Brasil - atrás apenas de São Paulo - , com forte presença da cultura muçulmana, tanto no comércio quanto na vida social e religiosa da cidade. Essa identidade multicultural consolidada faz de Foz do Iguaçu um local naturalmente receptivo ao turismo halal, que segue os preceitos culturais e religiosos da população islâmica — um público que cresce globalmente e busca destinos preparados para atender às suas necessidades específicas.

Em 2021, durante a Expo Dubai, o governador Ratinho Júnior firmou acordos internacionais voltados ao fortalecimento do turismo e à atração de investimentos no Paraná, incluindo ações de posicionamento do estado como destino preparado para o mercado halal.

Conceder a Foz do Iguaçu o título oficial de “Destino Halal do Estado do Paraná” é um reconhecimento simbólico e



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estratégico. Essa medida contribui para consolidar a imagem da cidade como referência nacional em turismo inclusivo e culturalmente sensível, além de atrair turistas de alto potencial de consumo, impulsionando o comércio local e aquecendo a economia regional de forma sustentável e duradoura.



**DEPUTADO MATHEUS VERMELHO**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 08:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **576** e o código CRC **1E7E5F4E1A5B7CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4563/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 576/2025**.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4563** e o código CRC **1E7D5B4F4B2A1FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4614/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4614** e o código CRC **1F7A5F4D4B2A6EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1977/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2025, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1977** e o código CRC **1C7A5C4B4D2B6AE**